



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CMAE 03/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião extraordinária no dia 27/03/2024, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Apresentação do relatório de visitas nas escolas;
- Análise da prestação de contas no sigecon e elaboração do parecer;
- Apresentação da Nutricionista;
- Informes Gerais

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábila Damasceno da Silva Brunet
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

028/2023

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 335/2024

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **SANTA FRANCELINO FIALHO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 57 da Lei Municipal n° 1.801, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 01 de março de 2024, benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **SANTA FRANCELINO FIALHO**, portador do RG 1149250, SSP/MS, CPF 913.690.701-44, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **G**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **489**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **028/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 336/2024

Aposentadoria Voluntária - Art. 4.º, EC n° 103/2019 - [Pontuação - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 4.º, EC n° 103/2019 - [Pontuação - Integral]**, em favor do servidor **OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 38 da Lei Complementar n° 111, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 01 de março de 2024, benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 4.º, EC n° 103/2019 - [Pontuação - Integral]** ao servidor **OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG 476706, SSP/MS, CPF 796.985.068-53, Efetivo, no cargo de **MOTORISTA II**, Classe **G**, Nível **III**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **255**, lotado na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 4.º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6.º, Inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 22-D, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 017, de 14 de dezembro de 2022**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.





Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 4º, EC n° 103/2019 - [Pontuação - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado que ingressou em 01/03/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2024.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente



PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 335/2024
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC
41/2003 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **SANTA FRANCELINO FIALHO**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.801, de 13 de dezembro de 2001,


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a contar de 01 de março de 2024, benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **SANTA FRANCELINO FIALHO**, portador do RG 1149250, SSP/MS, CPF 913.690.701-44, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe **G**, Nível **II**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **489**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **028/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2024.


Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente
Certificação: TOTUM